

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 153/PMC-88

Cacoal, 03 de junho de 1988.

Altera as Tabelas I, II, e III
da Lei nº 106/86 e dá outras /
providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas I, II e III, previstas
nos artigos 25 e 27, da Lei Municipal nº 106/86 de 19 de dezembro
de 1.986 passam a vigorar com os valores abaixo descritos:

TABELA I

Cargos em Comissão

Símbolo

a) Gabinete do Prefeito
(01) Chefe de Gabinete

b) Secretaria Particular
(01) Secretário

c) Assessoria Jurídica
(02) Assessores

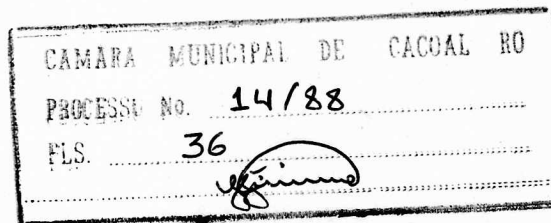
d) Secretaria Municipal de Planejamento
(01) Secretário
(01) Adjunto

Departamento de Assuntos Fundiários
(01) Diretor

Departamento de Orçamento e Programação
(01) Diretor

Comissão de Licitação
(01) Presidente

Divisão de Estudos e Projetos
(01) Diretor



01

01

01

01

02

02

02

02

04

Divisão de Planejamento e Controle	
(01) Diretor	04
Divisão de Programação e Orçamento	
(01) Diretor	04
Divisão de Assuntos Fundiários	
(01) Diretor	04
Divisão de Topografia	
(01) Diretor	04
e) Secretaria Municipal de Administração	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
Divisão de Pessoal	
(01) Diretor	04
Divisão de Administração	
(01) Diretor	04
f) Secretaria Municipal de Fazenda	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
Divisão de Finanças	
(01) Diretor	04
Divisão de Receitas	
(01) Direotr	04
Divisão de Fiscalização	
(01) Diretor	04
g) Secretaria Municipal de Saúde	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
Divisão de Serviços de Saúde	
(01) Diretor	04
Divisão de Apoio Administrativo	
(01) Diretor	04
Divisão de Vigilância Sanitária	
(01) Diretor	04
Divisão Médica	
(01) Diretor	04
h) Secretaria Municipal de Obras	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 14/88
FLS. 37
<i>[Assinatura]</i>

Bu F7

Divisão de Serviços Urbanos	
(01) Diretor	04
Divisão de Obras	
(01) Diretor	04
i) Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
Divisão de Administração Escolar	
(01) Diretor	04
Divisão de Atividades Culturais	
(01) Diretor	04
Divisão de Ensino Rural	
(01) Diretor	04
Divisão de Ensino Urbano	
(01) Diretor	04
j) Secretaria Municipal de Agricultura	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
k) Coordenadoria de Assuntos Rodoviários	
(01) Coordenador	01
Departamento Rodoviário	
(01) Diretor	02
Divisão Técnica	
(01) Diretor	04
Divisão de Apoio Rodoviário	
(01) Diretor	04
l) Departamento Distrital	
(01) Diretor	02
(02) Administradores	03
m) Auditoria Municipal	
(02) Auditores	02
n) Contadoria Municipal	
(01) Contador	03
o) Assessoria de Imprensa	
(01) Assessor	05
p) Junta de Serviço Militar	
(01) Diretor	04
q) Unidade Municipal de Cadastro	
(01) Diretor	04

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 14/88
PLS. 38

TABELA II

<u>Denominação</u>	<u>Vencimento</u>
Agente Administrativo I	10.368,00
Agente Administrativo II	10.470,00
Agente Administrativo III	10.770,00
Agente Administrativo IV	11.000,00
Técnico em Contabilidade III	15.000,00
Técnico Agrícola	15.000,00
Fiscal Urbano I	12.500,00
Fiscal Urbano II	13.000,00
Fiscal Tributário	12.500,00
Servente	10.470,00
Contínuo	10.368,00
Bombeiro Hidráulico	13.800,00
Borracheiro	13.800,00
Eletricista	18.500,00
Eletricista p/ veículos	17.700,00
Vigilante	10.368,00
Mestre de Obras	18.500,00
Lavador	13.800,00
Torneiro Mecânico	17.700,00
Auxiliar de Torneiro Mecânico	13.800,00
Motorista de Carro Passeio	12.500,00
Motorista de Caminhão	13.800,00
Operador de Máquinas Pesadas	14.700,00
Artífice I	12.000,00
Artífice II	11.500,00
Artífice III	11.000,00
Mecânico I	22.500,00
Mecânico II	17.000,00
Mecânico III	13.000,00
Merendeira	10.470,00
Topógrafo	14.800,00
Auxiliar de Topógrafo	10.470,00
Desenhista I	11.700,00
Desenhista II	12.750,00

CAMARA MUNICIPAL DE CACAOAL RO	
PROCESSO No.	14/88
FLS.	39

BUT

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

Advogado	31.200,00
Arquiteto	31.200,00
Téc. em Administração	31.200,00
Eng ^a . Civil	31.200,00

TABELA IIISímbolo

01	64.000,00
02	32.000,00
03	28.000,00
04	20.000,00
05	18.000,00
06	12.000,00
07	5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAOAL RO
PROCESSO NO. 14/88
FLS. 40

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros/ a 1º de maio de 1988, revogando-se o Art. 1º da Lei nº 129/87.

Palácio do Café, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988).

Josino Brito
Josino Brito
PREFEITO MUNICIPAL